

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.477, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 848.282,70 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 272

Pessoal

8.80.0	0 Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
054	De representação	10.000,00
	VERBA N. 273	
	Material e Serviços	
8.80.3	3 Material de Consumo	
30	Artigos de expediente	
302	Material elétrico e de iluminação	19.460,00
36	Custeio, manutenção e conservação	
363	Comunicações	29.280,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281

Material e Serviços

8.80.3	3 Material de Consumo	
30	Artigos de expediente	
302	Material elétrico e de iluminação	76.100,00
8.80.4	4 Despesas Diversas	
42	Serviços de conservação	
427	Próprios do Estado	108.544,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS
REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 284

Pessoal

8.63.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	15.600,00
	VERBA N. 285	
	Material e Serviços	
8.63.3	3 Material de Consumo	
39	Material de distribuição remunerada e gratuita	
391	Material de águas e esgotos	599.293,70
	Total das Suplementações	848.282,70

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 272

Pessoal

8.80.0	0 Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
052	Pela prestação de serviços extraordinários	10.000,00
	VERBA N. 273	
	Material e Serviços	
8.80.3	3 Material de Consumo	
31	Alimentação	
311	Café e açúcar	43.740,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281

Material e Serviços

8.80.3	3 Material de Consumo	
37	Serviços industriais	
370	Matéria-prima e de custeio para oficinas	76.100,00
8.80.4	4 Despesas Diversas	
40	Gastos gerais	
403	Serviços de limpeza	108.544,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS
REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 284

Pessoal

8.63.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
100	Contratados	15.600,00
	VERBA N. 285	
	Material e Serviços	
8.63.3	3 Material de Consumo	
36	Custeio, manutenção e conservação	
364	Veículos, semoventes e arreagemos	599.293,70

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 5 DO CORRENTE

Declarando findo, a contar de 7 de novembro próximo o afastamento de Maria Leonor Cardoso Gomes, Estatística, referência "..." no Departamento de Estatística do Estado, que se encontra prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3 DO CORRENTE

No processo GG. 30.77-60 (apenso 399-60-CRVS) — Em que Aizira Bertessoli Ferraz pleiteia gratificação por risco de vida: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação requerida, na base de 25%".

No processo GG. 3.083-60 (apenso 424-60-CRVS) — Em que Myrian Carvalho pleiteia concessão de gratificação por risco de vida: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação requerida, na base de 25%".

No processo GG. 3.198-60 (apenso 4397-60-CRVS) — Em que Francisco de Paula Pacheco Filho pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando a gratificação de 15% a ser paga ao interessado, pelo risco de vida e saúde".

No processo GG. 3.297-60 (apenso 6.449-60-CRVS) — Em que Geraldo Cordeiro de Abreu pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação requerida, na base de 35%".

No processo GG. 3.302-60 (apenso 3.302-60-CRVS) — Em que Euzébio José Pereira pleiteia concessão de gratificação: "Aprovo a conclusão da C.P.R.V.S. e defiro a gratificação requerida, na base de 35%".

No processo GG. 3.618-60 (apenso 6.344-60-CRVS) — Em que Júlio Augusto Pileto pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.625-60 (apenso 6.490-60-CRVS) — Em que Dativo José dos Santos pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.653-60 (apenso 6.950-60-CRVS) — Em que Antônio Augusto Cardoso pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.655-60 (apenso 6.957-60-CRVS) — Em que Adeline Gonçalves Duarte pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.658-60 (apenso 6.961-60-CRVS) — Em que José Aniceto pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.745-60 (apenso 7.046-60-CRVS) — Em que João Honório dos Santos pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. em 25% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.751-60 (apenso 7.063-60-CRVS) — Em que Pedro Evangelista Costa pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.754-60 (apenso 7.066-60-CRVS) — Em que Severino Dias de Moura pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 15% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.815-60 (apenso 6.882-60-CRVS) — Em que Luiz Rodrigues Pimentel pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.826-60 (apenso 6.900-60-CRVS) — Em que Antônio Benedito Costa pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.827-60 (apenso 6.901-60-CRVS) — Em que Narciso dos Santos pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 35% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.871-60 (apenso 6.926-60-CRVS) — Em que Heirino Silvestre de Lima pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 15% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.833-60 (apenso 6.907-60-CRVS) — Em que Palmiro Cardoso de Oliveira pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.876-60 (apenso 6.934-60-CRVS) — Em que José Martins Lázaro pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 15% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.878-60 (apenso 6.936-60-CRVS) — Em que Sebastião Pereira pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 35% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.889-60 (apenso 6.953-60-CRVS) —

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de novembro de 1960.

João de Sequeira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.478, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

SERVIÇO FLORESTAL

VERBA N. 256

Material e Serviços

8.94.4	4 Despesas Diversas	
48	Assistência e previdência social	
484	Indenização por acidentes	2.807,00
	Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:	
	SERVIÇO FLORESTAL	
	VERBA N. 256	
	Material e Serviços	

8.94.4	4 Despesas Diversas	
41	Utilidades Contratuais	
415	Prêmio de Seguros de bens	2.807,00
	Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
	Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.	
	Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de novembro de 1960.	

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.479, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre retrocessão de imóvel situado no distrito, município e comarca de Duartina, destinado à instalação do Ginásio Estadual

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que, pelo Decreto n. 22.015, de 28 de janeiro de 1953, foi declarado de utilidade pública imóvel, situado no distrito, município e comarca de Duartina, necessário à instalação de Ginásio Estadual, tendo sido desapropriado pela Fazenda do Estado, por força de escritura lavrada nas Notas do 6.º Tabelião desta Capital, livro 838, fls. 181, transcrita sob n. 9.965, do Registro de imóveis daquela comarca;

Considerando, entretanto, que a Administração não promoverá mais no aludido imóvel a construção do prédio em questão,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a promover nos termos do disposto no artigo 1.150 do Código Civil, a retrocessão ao domínio particular do imóvel situado no distrito, município e comarca de Duartina, declarado de utilidade pública pelo Decreto n. 22.015, de 28 de janeiro de 1953 e desapropriado por escritura pública de 17 de março de 1953, lavrada nas Notas do 6.º Tabelião da Capital, livro 838, fls. 181, transcrita sob n. 9.965 do Registro de Imóveis daquela comarca.

Artigo 2.º — O Departamento Jurídico do Estado diligenciará no sentido de tornar efetiva a medida preconizada no artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.822-60 (apenso 6891-60-CRVS) — Em que Antônio Felix Guilherme pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 35% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.826-60 (apenso 6900-60-CRVS) — Em que Antônio Benedito Costa pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.827-60 (apenso 6901-60-CRVS) — Em que Narciso dos Santos pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 35% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.871-60 (apenso 6926-60-CRVS) — Em que Heirino Silvestre de Lima pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 15% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.833-60 (apenso 6907-60-CRVS) — Em que Palmiro Cardoso de Oliveira pleiteia concessão de gratificação: "Homologo o arbitramento feito pela C.P.R.V.S. fixando em 35% a gratificação por risco de vida e saúde a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.876-60 (apenso 6934-60-CRVS) — Em que José Martins Lázaro pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 15% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.878-60 (apenso 6936-60-CRVS) — Em que Sebastião Pereira pleiteia concessão de gratificação: "Homologo a proposta da C.P.R.V.S. arbitrando assim, em 35% a gratificação a ser paga ao interessado".

No processo GG. 3.889-60 (apenso 6953-60-CRVS) —